



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 100/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços de engenharia em valor inferior a R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20 de maio de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção no sistema de monitoramento de dados (telemetria) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro/SP PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global .

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 129.824,52 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) .

1.4 Conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
*****	ELABORAÇÃO DE RELATORIO TECNICO MENSAL DE OCORRENCIAS, PROPOSIÇÕES DE OTIMIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TECNICOS DO SISTEMA(12 MESES)	***** *	***** *	*****	*****
01	COORDENADOR - ENG CIVIL OU ENG SANITARISTA	HORA	24	R\$478,78	R\$11.490,72
02	ENGENHEIRO SENIOR - ENG ELETRICISTA OU ENG DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HORA	96	R\$327,70	R\$31.459,20



*****	MANUTENÇÃO PERIODICA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DADOS (TELEMETRIA)	***** *	***** *	*****	*****
03	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	96	R\$58,08	R\$5.575,68
04	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	96	R\$43,53	R\$4.178,88
****	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE NIVEL HIDROTASTICO (10 UNIDADES)	***** *	***** *	*****	*****
05	TRANSMISSOR DE PRESSÃO COMPACTO SUBSTITUIÇÃO	UNI	10	R\$1.174,18	R\$11.741,80
06	CABO DE CONTROLE DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC	M	150	R\$4,48	R\$672,00
07	ENGENHEIRO SENIOR ENG ELETRICISTA OU ENG DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HORA	80	R\$327,70	R\$26.216,00
08	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	160	R\$58,08	R\$9.292,80
09	AUXILIAR DE ELETRICISTA OM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	160	R\$43,53	R\$6.964,80
****	SUBSTITUIÇÃO DE ESTAÇÃO REMOTA DE TELEMETRIA (02 UNIDADES)	***** *	***** *	*****	*****
10	ENGENHEIRO SENIOR ENG ELETRICISTA OU ENG DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HORA	48	R\$327,70	R\$15.729,60
11	ELETRICISTA C ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	64	R\$58,08	R\$3.717,12
12	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	64	R\$43,53	R\$2.785,92
VALOR TOTAL GLOBAL : R\$ 129.824,52					

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço mensal e global para o período de 60 (sessenta) dias, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;



2.1.5. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade devendo ser realizados em conformidade com o cronograma físico financeiro constante nos autos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 20 de maio de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;





5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Qualificação Técnica:

5.1.9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação técnica da empresa licitante são:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa licitante.
- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de seus Responsáveis Técnicos.
- c) Comprovar que possui, em seu quadro funcional, 01 (um) Coordenador Técnico com formação em Engenharia Civil ou Sanitarista e 01 (um) Responsável Técnico com formação em Engenharia Elétrica ou de Controle e Automação, com experiências comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica devidamente Acervados.
- d) Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante, mediante apresentação de documentação que comprove o vínculo profissional, conforme admitido pela Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), sendo aceitas, para esse fim, as seguintes formas de comprovação:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Contrato de Trabalho vigente;
 - Contrato Social, quando o profissional for sócio da empresa;
 - Contrato de Prestação de Serviços como profissional autônomo, devidamente formalizado.
- e) Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em nome da empresa licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico-Operacional (CAO), referentes às parcelas de maior relevância técnica, conforme descritas a seguir:
 - I. Execução de serviços de gerenciamento, operação assistida e/ou consultoria em sistemas de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais e elaboração de relatórios técnicos com proposição de melhorias operacionais;
 - II. Execução de serviços de operação assistida por no mínimo 30 (trinta) dias em sistemas de monitoramento de dados por telemetria aplicados ao sistema de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados





operacionais, verificação de funcionamento de equipamentos, identificação e tratamento de falhas, elaboração de relatórios técnicos e proposição de melhorias operacionais;

- III. Execução de serviços de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de automação e telemetria em sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário;
- IV. Execução de serviços de instalação e/ou substituição de sensores de nível hidrostático, incluindo fornecimento, configuração, parametrização, testes e integração ao sistema de telemetria;
- V. Execução de serviços de instalação e/ou substituição de estações remotas de telemetria, incluindo retirada, instalação, configuração, parametrização, testes de comunicação, comissionamento e integração ao sistema supervisor, com reconexão de sinais, alimentação elétrica e interfaces de comunicação;

f) Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em nome do Coordenador Técnico e do Responsável Técnico da licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), referentes às parcelas de maior relevância técnica, conforme descritas a seguir:

Coordenador Técnico com formação em Engenharia Civil:

- I. Coordenação na execução de serviços de gerenciamento, operação assistida e/ou consultoria em sistemas de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais e elaboração de relatórios técnicos com proposição de melhorias operacionais.

Responsável Técnico com formação em Engenharia Elétrica ou de Automação e Controle:

- I. Execução de serviços de operação assistida por no mínimo 30 (trinta) dias em sistemas de monitoramento de dados por telemetria aplicados ao sistema de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais, verificação de funcionamento de equipamentos, identificação e tratamento de falhas, elaboração de relatórios técnicos e proposição de melhorias operacionais;
- II. Execução de serviços de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de automação e telemetria em sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário;
- III. Execução de serviços de instalação e/ou substituição de sensores de nível hidrostático, incluindo fornecimento, configuração, parametrização, testes e integração ao sistema de telemetria;
- IV. Execução de serviços de instalação e/ou substituição de estações remotas de telemetria, incluindo retirada, instalação, configuração, parametrização,





testes de comunicação, comissionamento e integração ao sistema supervisor, com reconexão de sinais, alimentação elétrica e interfaces de comunicação;

5.1.9.2 Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em conformidade com os responsáveis técnicos previamente indicados, observando-se, obrigatoriamente, as atribuições profissionais registradas no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5.1.9.3 Ressaltamos que os serviços atestados devem estar compatíveis com as áreas de atuação dos profissionais, **sendo imprescindível a comprovação de que tais atividades foram efetivamente executadas sob sua responsabilidade técnica**, conforme as competências estabelecidas em sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais normativos aplicáveis.

5.1.3.4 A não observância desses critérios poderá implicar na **desconsideração dos atestados apresentados para fins de habilitação técnica**.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 12 meses a partir da assinatura de contrato que será enviado pelo setor responsável do SAAESP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.05.00.00 Desd 2972 - Serviços Técnicos Profissionais

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o





imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto a **Sra. Mariana Gouveia Furlan**, responsável pelo departamento técnico para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 14 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção no sistema de monitoramento de dados (telemetria) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro/SP PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Departamento de Engenharia do SAAESP não dispõe de equipe técnica própria com capacitação específica, nem de estrutura operacional adequada para a execução contínua e especializada dos serviços relacionados ao sistema de telemetria, torna-se inviável a realização dessas atividades por meios internos.

A presente contratação tem por objetivo o gerenciamento contínuo do sistema de monitoramento de dados (telemetria), contemplando a elaboração de relatórios técnicos mensais de ocorrências, a proposição de melhorias e otimizações operacionais, bem como a produção de documentos técnicos do sistema ao longo de 12 (doze) meses. Inclui-se, ainda, a manutenção periódica do sistema, por meio de limpeza e inspeção dos componentes dos painéis das estações remotas de telemetria, garantindo seu adequado funcionamento e confiabilidade.

Ainda estão previstos serviços pontuais essenciais, como a substituição de sensores de nível hidrostático, fundamentais para a precisão das medições operacionais, e a substituição de estações remotas de telemetria.

Diante da complexidade técnica dos serviços, da necessidade de acompanhamento contínuo e da indisponibilidade de recursos internos para sua execução, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando a eficiência, a confiabilidade e a continuidade das operações do sistema de monitoramento e controle no âmbito do saneamento municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços propostos é tecnicamente necessária para assegurar a continuidade e a confiabilidade do sistema de monitoramento por telemetria, cuja função é essencial para o controle operacional das unidades do sistema de abastecimento de água. Por meio desse sistema, é possível acompanhar em tempo real os níveis dos reservatórios, o funcionamento das bombas, pressões e demais variáveis críticas, permitindo ações rápidas e assertivas na operação. A ausência ou falha nesse monitoramento compromete diretamente a capacidade de resposta da equipe operacional, podendo ocasionar desabastecimento, extravasamentos, operação inadequada de equipamentos e desperdício de recursos.

O gerenciamento contínuo do sistema de telemetria, aliado à elaboração de relatórios técnicos mensais, é fundamental para garantir a integridade e a confiabilidade das informações coletadas. Esses relatórios possibilitam o registro sistemático de ocorrências,





a identificação de falhas recorrentes e a proposição de melhorias operacionais, contribuindo para a tomada de decisão baseada em dados. Além disso, a organização e atualização da documentação técnica do sistema permitem maior controle sobre os ativos, facilitando intervenções futuras e promovendo a padronização dos procedimentos.

A manutenção periódica das estações remotas de telemetria, incluindo limpeza e inspeção dos painéis, é indispensável para prevenir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos. Considerando que esses sistemas operam, em sua maioria, em ambientes expostos a condições adversas, a manutenção preventiva reduz significativamente a probabilidade de interrupções inesperadas, garantindo a continuidade do monitoramento e evitando prejuízos operacionais.

No que se refere à substituição de sensores de nível hidrostático e de estações remotas de telemetria, destaca-se que tais intervenções serão realizadas sob demanda, ou seja, sempre que houver falhas, perda de confiabilidade ou paralisação dos equipamentos. Essa abordagem é essencial para evitar que o sistema de monitoramento permaneça inoperante por longos períodos, o que comprometeria o controle dos níveis dos reservatórios e demais variáveis operacionais. Sensores de nível defeituosos impedem a correta leitura dos volumes armazenados, podendo levar tanto à falta de água quanto a transbordamentos, enquanto falhas nas estações remotas interrompem a comunicação dos dados com o centro de controle.

Dessa forma, a previsão contratual para substituição desses componentes críticos garante maior agilidade na resolução de problemas, reduzindo o tempo de indisponibilidade do sistema e assegurando a continuidade das operações. Trata-se de medida essencial para manter a estabilidade do sistema de abastecimento, evitando impactos diretos à população e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos.

Por fim, ressalta-se que o monitoramento contínuo por meio da telemetria é uma ferramenta indispensável para a operação do sistema de abastecimento de água, possibilitando maior controle, segurança e eficiência. A contratação de empresa especializada para execução desses serviços assegura que todas as atividades sejam realizadas com qualidade técnica adequada, garantindo o pleno funcionamento do sistema e contribuindo para a prevenção de falhas que possam resultar em desabastecimento ou prejuízos operacionais.

4. - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de gerenciamento, manutenção e suporte ao sistema de monitoramento de dados por telemetria das unidades operacionais do sistema de abastecimento de água, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à definição clara do objeto e à busca pela solução mais vantajosa para a Administração.

O objeto compreende, de forma integrada, o gerenciamento contínuo do sistema de telemetria pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o monitoramento operacional, análise de desempenho e elaboração de relatórios técnicos mensais. Esses relatórios deverão contemplar o registro detalhado de ocorrências, diagnóstico de falhas, avaliação do funcionamento dos equipamentos e proposição de melhorias e otimizações no sistema, com





vistas ao aumento da eficiência operacional, à redução de perdas e à maior confiabilidade das informações utilizadas na tomada de decisão.

Integra também a solução a execução de serviços de manutenção periódica preventiva nas estações remotas de telemetria, abrangendo a limpeza, inspeção e verificação dos componentes dos painéis instalados em campo. Tais atividades deverão ser realizadas de forma programada, com periodicidade adequada, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas, prolongar a vida útil dos componentes e garantir a continuidade da transmissão de dados ao centro de controle.

A solução também contempla a realização de serviços sob demanda para substituição de componentes críticos do sistema, especificamente sensores de nível hidrostático e estações remotas de telemetria. Essas substituições deverão ocorrer sempre que identificadas falhas, perda de precisão, obsolescência ou interrupção do funcionamento dos equipamentos, de modo a restabelecer, no menor tempo possível, a operacionalidade do sistema. A previsão desses serviços no escopo contratual é fundamental para evitar a paralisação do monitoramento, assegurando o controle contínuo dos níveis de reservatórios e demais variáveis essenciais ao sistema de abastecimento.

A execução dos serviços deverá observar critérios técnicos rigorosos e normas técnicas aplicáveis, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto. A contratada deverá ainda garantir a rastreabilidade das ações realizadas, a organização das informações técnicas e a disponibilização de registros que subsidiem a gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a solução como um todo caracteriza-se como um conjunto integrado de serviços técnicos especializados, contínuos e sob demanda, voltados à manutenção da confiabilidade, disponibilidade e eficiência do sistema de telemetria. Tal abordagem permite à Administração assegurar a continuidade do monitoramento operacional, minimizar riscos de desabastecimento e otimizar a gestão dos recursos hídricos e operacionais, atendendo ao interesse público com eficiência e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços a serem executados compreendem:

I. GERENCIAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DADOS (TELEMETRIA)

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL DE OCORRÊNCIAS, PROPOSIÇÕES DE OTIMIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DO SISTEMA (12 MESES)

Para a execução dos serviços de gerenciamento contínuo do sistema de monitoramento de dados (telemetria), a contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por Coordenador (Engenheiro Civil ou Sanitarista) e Engenheiro Sênior (Engenheiro Eletricista ou de Controle e Automação), com dedicação estimada de 2 (duas) horas mensais para o Coordenador e 8 (oito) horas mensais para o Engenheiro Sênior, totalizando 24 (vinte e quatro) horas e 96 (noventa e seis) horas, respectivamente, ao longo do período contratual de 12 (doze) meses. A atuação desses profissionais deverá ocorrer de forma integrada, visando garantir o adequado acompanhamento técnico do sistema, a confiabilidade das informações e a continuidade operacional das unidades monitoradas.





O Engenheiro Sênior será responsável pela execução direta das atividades técnicas de acompanhamento do sistema de telemetria, incluindo a análise dos dados coletados, verificação do funcionamento dos equipamentos, identificação de falhas de comunicação ou inconsistências nas medições, bem como o registro e tratamento das ocorrências verificadas ao longo do período. Caberá a esse profissional avaliar o desempenho do sistema, propor ajustes operacionais e indicar a necessidade de intervenções técnicas, incluindo substituição de sensores de nível, estações remotas ou outros componentes que apresentem falhas, desgaste ou obsolescência. Sempre que identificada a necessidade de substituição de equipamentos, deverão ser elaborados levantamentos técnicos e orçamentos estimativos, subsidiando a tomada de decisão por parte da Administração, caso os materiais não estejam contemplados na Planilha Orçamentária, parte integrante desta contratação.

O Coordenador, por sua vez, terá a atribuição de supervisionar tecnicamente as atividades desenvolvidas, validando as análises realizadas, orientando as diretrizes técnicas e assegurando a qualidade e a consistência das informações apresentadas. Sua atuação envolverá a revisão crítica dos relatórios, o alinhamento das ações com as necessidades operacionais do sistema de abastecimento e o apoio na definição de estratégias de melhoria contínua, garantindo que as soluções propostas estejam em conformidade com as boas práticas de engenharia e com os objetivos da Administração.

Mensalmente, deverá ser elaborado relatório técnico consolidado, contemplando, no mínimo, o histórico das ocorrências registradas no período, análise das falhas identificadas, avaliação do desempenho do sistema de telemetria, proposições de melhorias técnicas e operacionais, recomendações para otimização do sistema e eventuais necessidades de manutenção corretiva ou substituição de equipamentos. O relatório deverá ainda incluir registros organizados das intervenções sugeridas, estimativas orçamentárias quando aplicável e demais informações relevantes para a gestão do sistema, constituindo-se como instrumento fundamental de apoio à tomada de decisão e ao planejamento das ações futuras.

Dessa forma, os serviços deverão assegurar não apenas o acompanhamento contínuo do sistema de telemetria, mas também a geração de informações técnicas qualificadas, promovendo maior controle operacional, redução de falhas e maior eficiência na gestão do sistema de abastecimento de água.

II. MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DADOS (TELEMETRIA)

LIMPEZA E INSPEÇÃO DOS COMPONENTES DOS PAINÉIS DAS ESTAÇÕES REMOTAS DE TELEMETRIA (12 MESES)

Para a execução dos serviços de manutenção periódica do sistema de monitoramento de dados (telemetria), a contratada deverá disponibilizar equipe composta por Eletricista e Auxiliar de Eletricista, ambos com encargos complementares, com dedicação estimada de 1 (um) dia por mês, equivalente a 8 (oito) horas mensais para cada profissional, totalizando 96 (noventa e seis) horas por profissional ao longo do período de 12 (doze) meses. Essa atuação periódica tem como objetivo garantir a adequada conservação dos componentes das estações remotas de telemetria, prevenindo falhas e assegurando a continuidade do monitoramento operacional.





As atividades a serem desenvolvidas compreendem a limpeza geral dos painéis das estações remotas, incluindo a remoção de poeira, umidade, resíduos e agentes que possam comprometer o funcionamento dos componentes eletroeletrônicos. Deverá ser realizada também a inspeção visual e funcional dos dispositivos instalados, tais como fontes de alimentação, módulos de comunicação, controladores, bornes, cabeamentos, dispositivos de proteção e demais elementos integrantes do sistema. Essa verificação deverá identificar sinais de desgaste, aquecimento anormal, oxidação, folgas, mau contato ou qualquer condição que possa evoluir para falha operacional.

O Eletricista será o responsável técnico pela execução dos serviços, cabendo-lhe a realização das inspeções, testes básicos de funcionamento, reapertos de conexões, organização de cabeamento e demais ajustes necessários para o correto funcionamento dos painéis. O Auxiliar de Eletricista atuará no suporte às atividades, auxiliando na limpeza, organização, abertura e fechamento de painéis, bem como nas demais demandas operacionais sob orientação do profissional responsável.

Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente no que se refere a trabalhos com eletricidade e intervenções em painéis energizados. Ao final de cada intervenção mensal, deverá ser realizado o registro das atividades executadas, contendo a identificação das estações atendidas, descrição dos serviços realizados, eventuais anomalias encontradas e recomendações para ações corretivas futuras, quando necessário, que integrarão o relatório técnico previsto na atividade anterior.

Dessa forma, a manutenção periódica proposta constitui medida preventiva essencial para garantir a confiabilidade e a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema de telemetria, reduzindo a ocorrência de falhas inesperadas, evitando interrupções no monitoramento e contribuindo para a eficiência e segurança da operação do sistema de abastecimento de água.

SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO (10 UNIDADES)

Para a execução dos serviços de substituição de sensores de nível hidrostático, está prevista a troca de até 10 (dez) unidades ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, a serem realizadas sob demanda, sempre que identificadas falhas, perda de precisão, inconsistência nas medições ou paralisação do equipamento. Os sensores especificados deverão possuir características compatíveis com os já instalados nas unidades operacionais, ou com equivalência técnica superior, garantindo a adequada integração ao sistema de telemetria existente.

Cada intervenção de substituição deverá contemplar, além da retirada do sensor defeituoso e instalação do novo equipamento, a verificação completa da infraestrutura associada, incluindo cabeamento, conexões e condições de instalação. Para tanto, está previsto o fornecimento e eventual substituição de até 15 (quinze) metros de cabo de controle por sensor. A substituição do cabo será realizada sempre que constatada sua inadequação, desgaste ou comprometimento do desempenho do sistema.

A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe técnica composta por Engenheiro Sênior (Engenheiro Eletricista ou de Controle e Automação), Eletricista e Auxiliar de Eletricista. O Engenheiro Sênior será responsável pelo planejamento da intervenção, análise técnica, orientação da equipe, acompanhamento da execução e





validação final do funcionamento do sistema, com estimativa de 8 (oito) horas por substituição. Já o Eletricista e o Auxiliar de Eletricista atuarão na execução direta dos serviços em campo, incluindo desmontagem do sistema existente, instalação do novo sensor, passagem e conexão de cabos, testes operacionais e comissionamento, com estimativa de 16 (dezesesseis) horas para cada profissional por substituição.

O memorial de cálculo dos quantitativos de mão de obra considera a complexidade das atividades envolvidas, incluindo deslocamento até as unidades operacionais, acesso aos pontos de medição, retirada segura dos equipamentos existentes, instalação dos novos dispositivos, lançamento e organização de cabos, execução de conexões elétricas, testes de continuidade e sinal, calibração e integração ao sistema supervisorado. Dessa forma, para as 10 (dez) substituições previstas, totaliza-se 80 (oitenta) horas de Engenheiro Sênior e 160 (cento e sessenta) horas para cada um dos profissionais de campo (Eletricista e Auxiliar).

Ao final de cada intervenção, deverão ser realizados testes de funcionamento e validação dos dados transmitidos ao sistema de telemetria, garantindo a correta leitura dos níveis monitorados. Também deverá ser efetuado o registro das atividades executadas, incluindo identificação do local, motivo da substituição, materiais utilizados e condições operacionais após a intervenção. Esses serviços são essenciais para assegurar a confiabilidade das medições de nível, evitando falhas no monitoramento que possam resultar em desabastecimento ou operação inadequada do sistema.

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAÇÃO REMOTA DE TELEMETRIA (02 UNIDADES)

Para a execução dos serviços de substituição de estações remotas de telemetria, está prevista a troca de até 02 (duas) unidades ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, a serem realizadas sob demanda, sempre que identificada falha crítica, perda de comunicação, obsolescência tecnológica ou comprometimento do funcionamento do equipamento. As estações remotas constituem elementos essenciais do sistema de telemetria, sendo responsáveis pela aquisição, processamento e transmissão dos dados operacionais das unidades monitoradas até o centro de controle, de modo que sua indisponibilidade impacta diretamente a capacidade de supervisão e resposta operacional do sistema de abastecimento.

Cada substituição envolve um conjunto de atividades técnicas complexas, que incluem a retirada da estação remota existente, a instalação e fixação do novo equipamento, a reconexão de todos os pontos de entrada e saída de sinais, alimentação elétrica, interfaces de comunicação, sensores associados e demais dispositivos integrados ao sistema. Além disso, são necessários procedimentos de configuração, parametrização, testes de comunicação, validação de envio e recepção de dados e verificação do correto funcionamento junto ao sistema supervisorado, garantindo a plena integração da nova estação à rede de telemetria.

Em razão da criticidade do equipamento e da complexidade envolvida na sua substituição, os serviços deverão ser executados por equipe técnica composta por Engenheiro Sênior (Engenheiro Eletricista ou de Controle e Automação), Eletricista e Auxiliar de Eletricista. O Engenheiro Sênior será responsável pelo planejamento da intervenção, definição dos procedimentos técnicos, supervisão das atividades em campo, validação das conexões e parametrizações, além da realização dos testes finais de funcionamento e integração do sistema, sendo estimadas 24 (vinte e quatro) horas por substituição.





O Eletricista será responsável pela execução direta das atividades operacionais, incluindo desconexão da estação antiga, instalação física do novo equipamento, reconexão dos circuitos elétricos e de comunicação, organização de cabeamentos, bem como apoio nos testes funcionais, com estimativa de 32 (trinta e duas) horas por intervenção. O Auxiliar de Eletricista atuará no suporte às atividades de campo, auxiliando na movimentação de equipamentos, preparação do local de instalação, organização de materiais, passagem de cabos e apoio geral às atividades executadas pelo eletricista, também com estimativa de 32 (trinta e duas) horas por substituição.

O memorial de cálculo dos quantitativos de mão de obra considera a elevada complexidade operacional dessas intervenções, uma vez que as estações remotas são pontos críticos do sistema de telemetria e demandam parada controlada, reconfiguração completa e testes rigorosos de comunicação para garantir sua plena operacionalidade. A substituição inadequada ou incompleta pode resultar em perda de dados, falhas de monitoramento e comprometimento da supervisão em tempo real das unidades operacionais, com impactos diretos sobre o abastecimento de água.

Dessa forma, a execução desses serviços sob demanda é fundamental para assegurar a continuidade e confiabilidade do sistema de telemetria, garantindo a rápida recomposição da capacidade de monitoramento em caso de falha, bem como a manutenção da integridade dos dados operacionais utilizados na gestão do sistema de abastecimento de água.

O fornecimento das estações remotas de telemetria e demais equipamentos principais necessários às substituições previstas é de responsabilidade do SAAESP, cabendo à contratada exclusivamente a execução dos serviços técnicos de retirada, instalação, configuração e comissionamento dos dispositivos. As indicações de necessidade de substituição serão identificadas no âmbito da atividade de gerenciamento contínuo do sistema (Atividade 01), a partir das análises técnicas realizadas pela equipe de engenharia, considerando falhas operacionais, perda de desempenho, obsolescência ou comprometimento do funcionamento dos equipamentos. Nesses casos, o Engenheiro Sênior responsável emitirá as especificações técnicas necessárias, bem como orientações para compatibilização e adequação dos equipamentos ao sistema existente, assegurando que as intervenções sejam realizadas de forma padronizada e compatível com a infraestrutura de telemetria já implantada.

5. DAS RESPONSABILIDADES

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à definição clara das obrigações das partes, à gestão e fiscalização contratual e à execução eficiente do objeto, estabelecem-se as responsabilidades da Contratante e da Contratada para a adequada execução dos serviços de gerenciamento, manutenção e substituição do sistema de telemetria.

Responsabilidades da Contratante:

Compete à Contratante (SAAESP) disponibilizar à Contratada as informações técnicas necessárias à execução dos serviços, incluindo dados operacionais do sistema de telemetria, histórico de falhas, especificações dos equipamentos existentes e demais elementos que subsidiem as intervenções. Também é de responsabilidade da Contratante o fornecimento dos equipamentos a serem substituídos que não estejam contemplados na Planilha





Orçamentária, conforme identificação de necessidade técnica decorrente das atividades de gerenciamento.

A Contratante deverá ainda designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente, promovendo a verificação da conformidade dos serviços prestados, a validação dos relatórios técnicos apresentados e a autorização para execução de intervenções sob demanda. Compete também à Contratante garantir o acesso às unidades operacionais onde os serviços serão executados, bem como assegurar as condições mínimas necessárias à realização das atividades em campo.

Responsabilidades da Contratada:

À Contratada compete executar os serviços objeto deste Termo de Referência de forma contínua, eficiente e conforme as melhores práticas técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as especificações estabelecidas, normas técnicas vigentes e orientações da Contratante. Deverá realizar o gerenciamento do sistema de telemetria, a manutenção preventiva das estações remotas e as substituições de equipamentos sob demanda, garantindo a continuidade, confiabilidade e integridade do sistema.

A Contratada será responsável pela disponibilização de equipe técnica qualificada, composta por profissionais compatíveis com as exigências do objeto, incluindo Engenheiro Sênior, Eletricista e Auxiliar de Eletricista, além da emissão de relatórios técnicos mensais contendo o registro das ocorrências, análises operacionais, proposições de melhorias e estimativas técnicas quando necessárias intervenções ou substituições de equipamentos.

Compete ainda à Contratada realizar a correta execução dos serviços em campo, incluindo testes de funcionamento, comissionamento, parametrização e validação dos equipamentos instalados ou substituídos, bem como garantir a rastreabilidade das informações técnicas produzidas. A Contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas a atividades em instalações elétricas e em campo, sendo responsável por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços.

Por fim, a Contratada deverá manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, prestando esclarecimentos técnicos sempre que solicitado, bem como adotar medidas corretivas imediatas em caso de falhas identificadas, garantindo a continuidade operacional do sistema de telemetria e contribuindo para a eficiência da gestão do sistema de abastecimento de água.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de disputa, deverá providenciar o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, contendo ainda os anexos da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais e BDI, acompanhados da documentação de habilitação **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação formal da Comissão de Contratação, devendo apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação jurídica:



- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

6.1.3. Qualificação Técnica:

6.1.3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação técnica da empresa licitante são:

- g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa licitante.
- h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de seus Responsáveis Técnicos.
- i) Comprovar que possui, em seu quadro funcional, 01 (um) Coordenador Técnico com formação em Engenharia Civil ou Sanitarista e 01 (um) Responsável Técnico com formação em Engenharia Elétrica ou de Controle e Automação, com experiências comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica devidamente Acervados.





j) Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante, mediante apresentação de documentação que comprove o vínculo profissional, conforme admitido pela Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), sendo aceitas, para esse fim, as seguintes formas de comprovação:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Contrato de Trabalho vigente;
- Contrato Social, quando o profissional for sócio da empresa;
- Contrato de Prestação de Serviços como profissional autônomo, devidamente formalizado.

k) Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em nome da empresa licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico-Operacional (CAO), referentes às parcelas de maior relevância técnica, conforme descritas a seguir:

- VI.** Execução de serviços de gerenciamento, operação assistida e/ou consultoria em sistemas de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais e elaboração de relatórios técnicos com proposição de melhorias operacionais;
 - VII.** Execução de serviços de operação assistida por no mínimo 30 (trinta) dias em sistemas de monitoramento de dados por telemetria aplicados ao sistema de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais, verificação de funcionamento de equipamentos, identificação e tratamento de falhas, elaboração de relatórios técnicos e proposição de melhorias operacionais;
 - VIII.** Execução de serviços de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de automação e telemetria em sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário;
 - IX.** Execução de serviços de instalação e/ou substituição de sensores de nível hidrostático, incluindo fornecimento, configuração, parametrização, testes e integração ao sistema de telemetria;
 - X.** Execução de serviços de instalação e/ou substituição de estações remotas de telemetria, incluindo retirada, instalação, configuração, parametrização, testes de comunicação, comissionamento e integração ao sistema supervisor, com reconexão de sinais, alimentação elétrica e interfaces de comunicação;
- l)** Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em nome do Coordenador Técnico e do Responsável Técnico da licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), referentes às parcelas de maior relevância técnica, conforme descritas a seguir:





Coordenador Técnico com formação em Engenharia Civil:

- II. Coordenação na execução de serviços de gerenciamento, operação assistida e/ou consultoria em sistemas de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais e elaboração de relatórios técnicos com proposição de melhorias operacionais.

Responsável Técnico com formação em Engenharia Elétrica ou de Automação e Controle:

- V. Execução de serviços de operação assistida por no mínimo 30 (trinta) dias em sistemas de monitoramento de dados por telemetria aplicados ao sistema de abastecimento de água, incluindo atividades de análise de dados operacionais, verificação de funcionamento de equipamentos, identificação e tratamento de falhas, elaboração de relatórios técnicos e proposição de melhorias operacionais;
- VI. Execução de serviços de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de automação e telemetria em sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário;
- VII. Execução de serviços de instalação e/ou substituição de sensores de nível hidrostático, incluindo fornecimento, configuração, parametrização, testes e integração ao sistema de telemetria;
- VIII. Execução de serviços de instalação e/ou substituição de estações remotas de telemetria, incluindo retirada, instalação, configuração, parametrização, testes de comunicação, comissionamento e integração ao sistema supervisorio, com reconexão de sinais, alimentação elétrica e interfaces de comunicação;

6.1.3.2 Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em conformidade com os responsáveis técnicos previamente indicados, observando-se, obrigatoriamente, as atribuições profissionais registradas no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6.1.3.3 Ressaltamos que os serviços atestados devem estar compatíveis com as áreas de atuação dos profissionais, **sendo imprescindível a comprovação de que tais atividades foram efetivamente executadas sob sua responsabilidade técnica**, conforme as competências estabelecidas em sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais normativos aplicáveis.

6.1.3.4 A não observância desses critérios poderá implicar na **desconsideração dos atestados apresentados para fins de habilitação técnica**.

6.1.4. Outras declarações:

6.1.4.1 Os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, sob pena de desclassificação ou inabilitação, em cumprimento às exigências da Lei nº 14.133/2021:



- a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, atestando que o licitante cumpre integralmente todos os requisitos exigidos para habilitação;
- b) Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que a proposta econômica apresentada pelo licitante contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o artigo 63, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021;
- d) Declaração de que o licitante cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e demais normas específicas aplicáveis, em conformidade com o artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Declaração de que realizou vistoria técnica no local da execução dos serviços, firmada por representante legal ou procurador, atestando o pleno conhecimento das condições operacionais, físicas e técnicas necessárias à execução do objeto, em conformidade com artigo 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

ou

- f) Declaração de dispensa de vistoria técnica, firmada por representante legal da empresa, assumindo a responsabilidade pelo pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-se por eventuais omissões ou equívocos decorrentes da não realização da vistoria, em conformidade com o artigo 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, nos termos dos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A gestão do contrato será exercida pelo servidor Daniel Viera De Campos designado como Gestor do Contrato, a quem competirá coordenar, supervisionar e controlar a execução contratual, adotando as medidas necessárias à regularidade e continuidade dos serviços ou fornecimentos.

A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a execução do contrato, para representá-la sempre que necessário, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de registros formais, admitindo-se o uso de meios eletrônicos que assegurem a rastreabilidade das informações.





O recebimento do objeto contratual observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em caráter provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade com as especificações pactuadas.

Eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual deverão ser sanadas pela contratada no prazo fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

A atuação do gestor e dos fiscais não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, nem implica corresponsabilidade da Administração por quaisquer danos decorrentes da execução do contrato.

A Administração poderá adotar instrumentos de controle e gestão contratual, tais como relatórios periódicos, checklists, indicadores de desempenho e reuniões de acompanhamento, visando à melhoria contínua da execução contratual.

Aplicam-se subsidiariamente às atividades de gestão e fiscalização as normas internas do órgão e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato será realizada pelo Sr. Daniel Viera de Campos, que acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos;

A fiscalização do contrato será realizada pela Sra. Mariana Gouveia Furlan, que verificará o efetivo cumprimento das obrigações expostas neste termo de referência e no contrato.

8. DOS QUANTITATIVOS

Para determinação dos quantitativos de horas e materiais a serem empregados, conforme os serviços descritos no presente Termo de Referência, foi elaborada uma Planilha Orçamentária que está anexo e faz parte integrante da presente contratação.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais estabelecidos para essa modalidade, bem como os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns de engenharia, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo sua adequada execução por meio de disputa eletrônica com critério de julgamento de menor preço global, assegurando maior transparência e ampliação da competitividade entre os fornecedores.

A execução dos serviços deverá observar o Cronograma Físico-Financeiro constante dos autos, o qual estabelece a programação das atividades ao longo do período contratual, garantindo o adequado planejamento, acompanhamento e controle da execução.





O prazo de vigência e execução da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade da Administração e observado o interesse público.

Na hipótese de prorrogação, os preços poderão ser reajustados conforme índice do INPC, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual deverá ocorrer em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente Termo de Referência, o qual estabelece as condições de execução e os parâmetros de medição dos serviços, servindo como instrumento de planejamento e fiscalização da execução contratual.

10. SUPORTE LEGAL

10.1. Este termo de referência está fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ORÇADO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 129.824,52**

11.2. A presente contratação será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.05.00.00 Desd 2972 - Serviços Técnicos Profissionais

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Por se tratar de serviços comuns de engenharia, a contratação será realizada através da modalidade Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Os serviços serão realizados conforme demanda da autarquia.

12.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas situações elencadas no artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.4. O contrato deverá ser executado, conforme cronograma físico financeiro anexo a esse termo.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão realizados após a efetiva aprovação dos trabalhos realizados, respeitando-se as disposições do cronograma físico financeiro, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa e aprovação dos serviços, mediante apresentação de atestado de conclusão.

13.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

13.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

13.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.





14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Termo de Referência e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAESP por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento Técnico do SAAESP, o que não eximirá a responsabilidade da contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A contratada deverá recolher e apresentar a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A contratada será responsável pelos danos causados ao SAAESP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação, respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAESP. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAE isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

São Pedro/SP, 04 de maio de 2026.

Daniel Viera de Campos





ANEXO I SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA EXISTENTE

O presente Anexo tem por finalidade apresentar a relação dos pontos de telemetria integrantes do sistema de monitoramento do sistema de abastecimento de água, indicando as unidades operacionais onde se encontram instalados os equipamentos de medição, controle e transmissão de dados.

Os dados constantes neste Anexo servirão de referência para a execução dos serviços de gerenciamento, manutenção e eventual substituição dos componentes do sistema de telemetria, devendo a contratada considerar todas as particularidades operacionais e estruturais das unidades indicadas. Ressalta-se que a relação de pontos poderá ser atualizada ao longo da execução contratual, em função de ampliações, adequações ou alterações no sistema de abastecimento, mediante comunicação formal da Administração.

1. PROJETO EXISTENTE DESENVOLVIDAS

Na primeira fase foram implantados no sistema de água do município de São Pedro, 06 (seis) Painéis Coletores de Dados – **ER**, fornecimento de materiais de infraestrutura, mão de obra especializada para interligação dos 06 (seis) painéis coletores de dados e configuração dos equipamentos.

Essa atividade compreendeu a realização de 02 (dois) itens de forma simultânea do contrato, sendo o fornecimento, a instalação e programação de 06 (seis) painéis coletores de dados e o fornecimento de matérias de infraestrutura e mão de obra especializada para interligação dos mesmos.

Na Tabela 1 são apresentados os locais onde foram instalados os painéis coletores de dados do sistema de telemetria.

Tabela 1. Locais onde foram instalados os painéis coletores.

Qtd.	Local
1	Estação Elevatório Macuco
1	Estação Elevatória de água Bruta Santana
1	Estação Elevatória de água Tratada Vila Rica
1	Estação de tratamento de água 01
1	Reservatório Colina
1	Reservatório Mariluz

Cabe destacar, que no ano de 2024 o SAAESP implantou no bairro denominado **Monte Carlo**, novo Pannel Coletor de Dados – **ER**, que não está operando na CCO que monitora os demais pontos implantados, atuando em software separado. Desta forma, a empresa contratada deverá realizar a integração junto a Central de Controle Operacional – CCO existente, de modo a unificar o sistema de monitoramento de todo o Município de São Pedro, **em até 60 (sessenta) dias** após a formalização e assinatura do respectivo instrumento de contrato.





Desta forma, após a integração anteriormente mencionada, o Município operará com **07 (sete) pontos** de monitoramento de dados via telemetria do sistema de abastecimento de água do Município de São Pedro-SP.

Abaixo, destacamos o sistema atual no Município, implantado para monitoramento de dados e automação via telemetria:

BREVE RELATO DO SISTEMA EXISTENTE DE AUTOMAÇÃO COM MONITORAMENTO E OPERACIONAL:

Painéis de ER – Estação Remotas:

O painel coletor de dados consiste em um dispositivo chamado CLP (controlador lógico Programável) inclusive com HMI em cada painel, que tem função de aquisição e monitoramento de dados, sendo estes os níveis do tanque e monitoramento das bombas, como ligado e desligado, tensão, corrente, potência e energia consumida. Estes dados são enviados à CCO (Centro de Controle Operacional), estes foram desenvolvidos com base em CLPs da fabricante “Autus”, que também foi desenvolvido o supervisório utilizando o software “Blue Plant-Autus”.

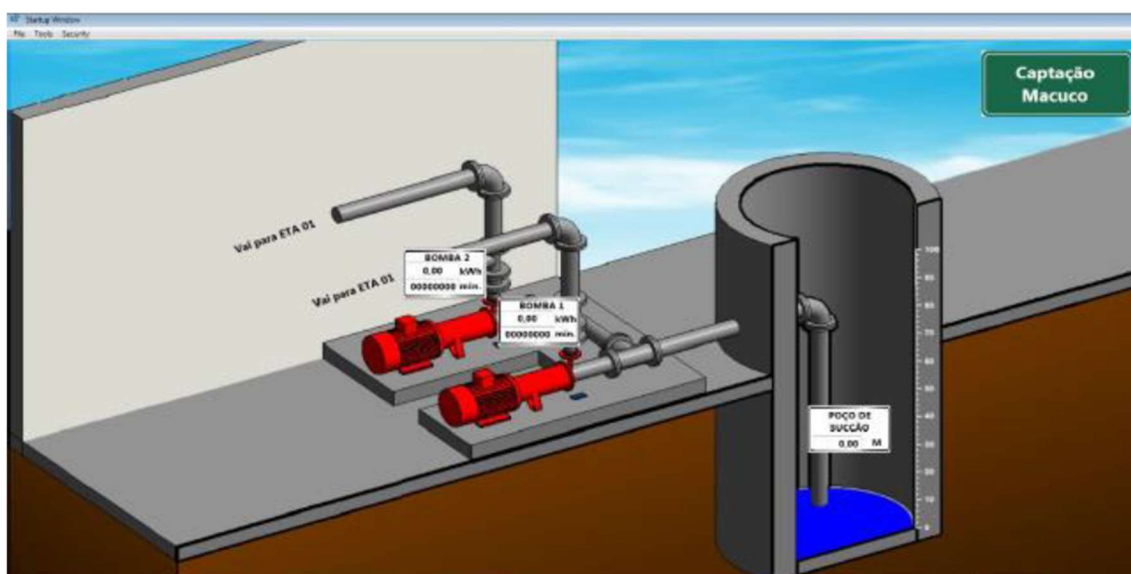
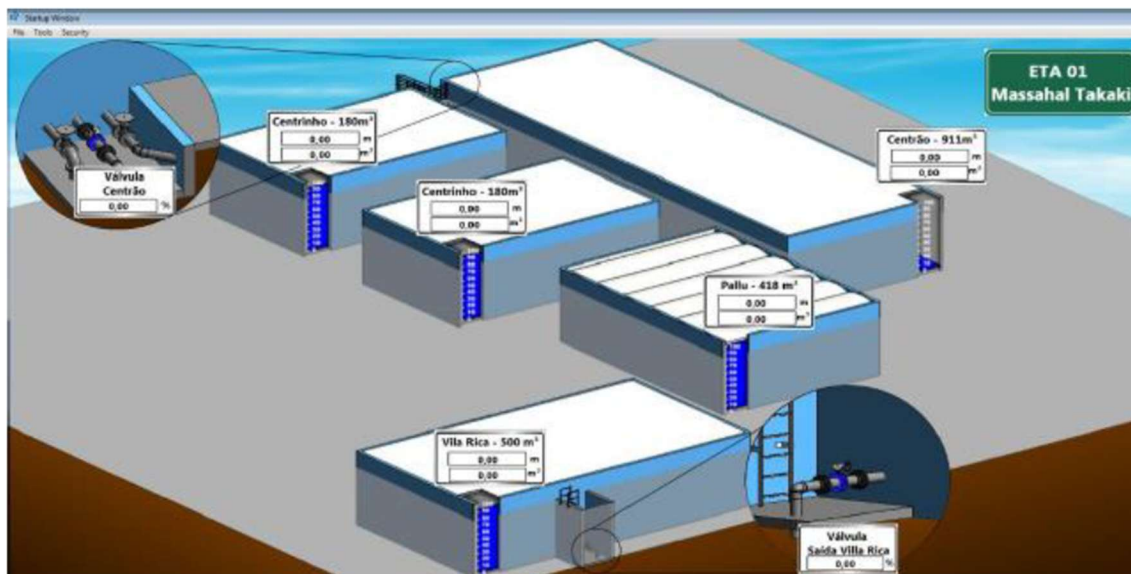
Fornecimento e instalação de 04 (quatro) Válvulas proporcionais

Foi fornecido e instalado 04 (quatro) válvulas proporcionais, que estão localizadas nos seguintes locais:

Qtd.	Local
02	Estação de tratamento de água 01
1	Reservatório Colina
1	Reservatório Mariluz

Localização onde estão instaladas as **ER** e as respectivas infraestruturas e válvulas proporcionais.





R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



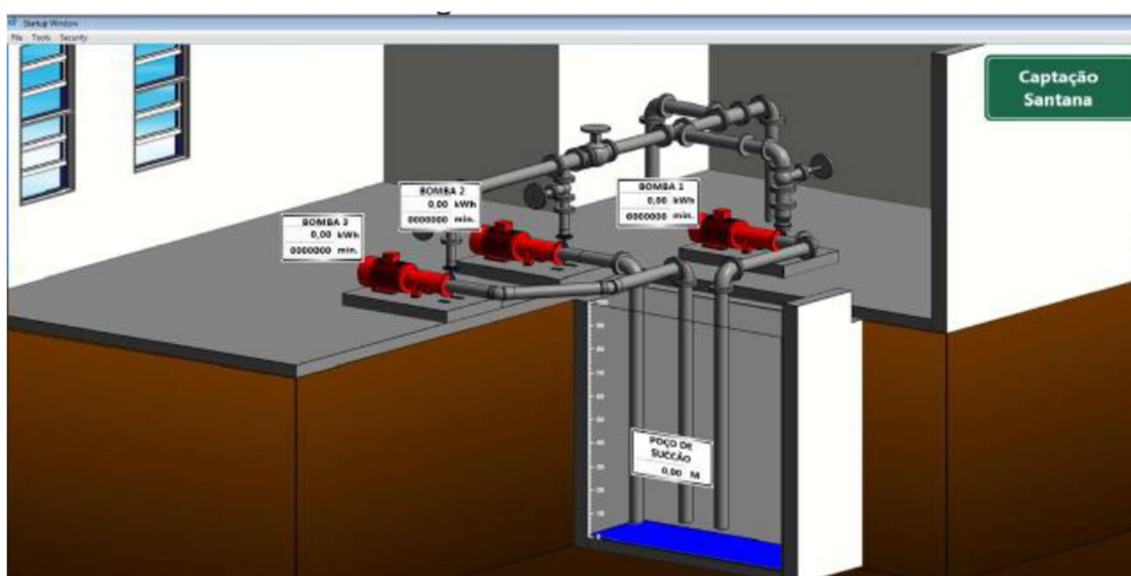
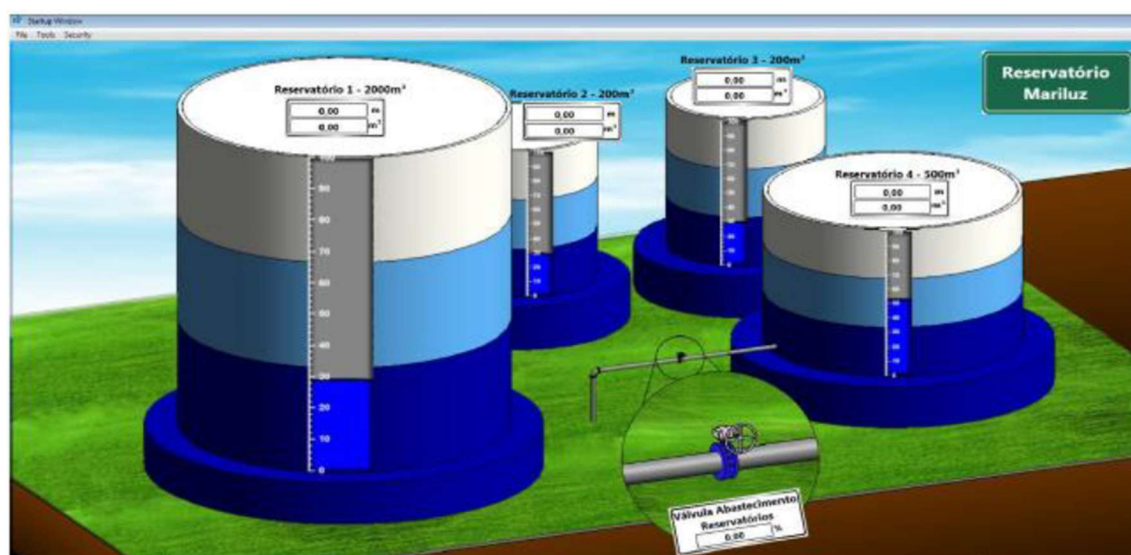
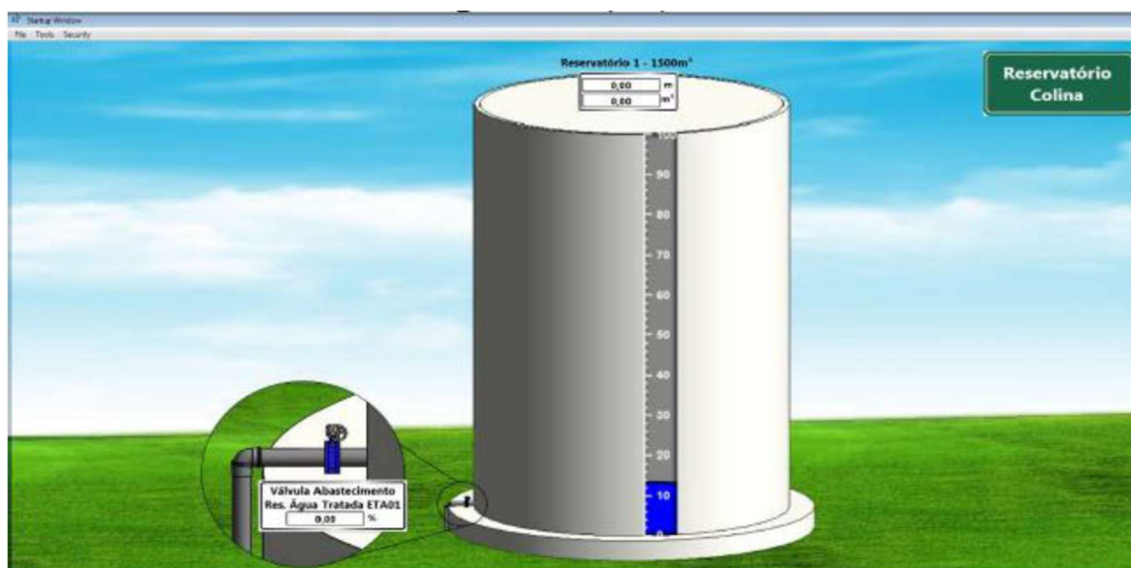
(19) 3481-8111

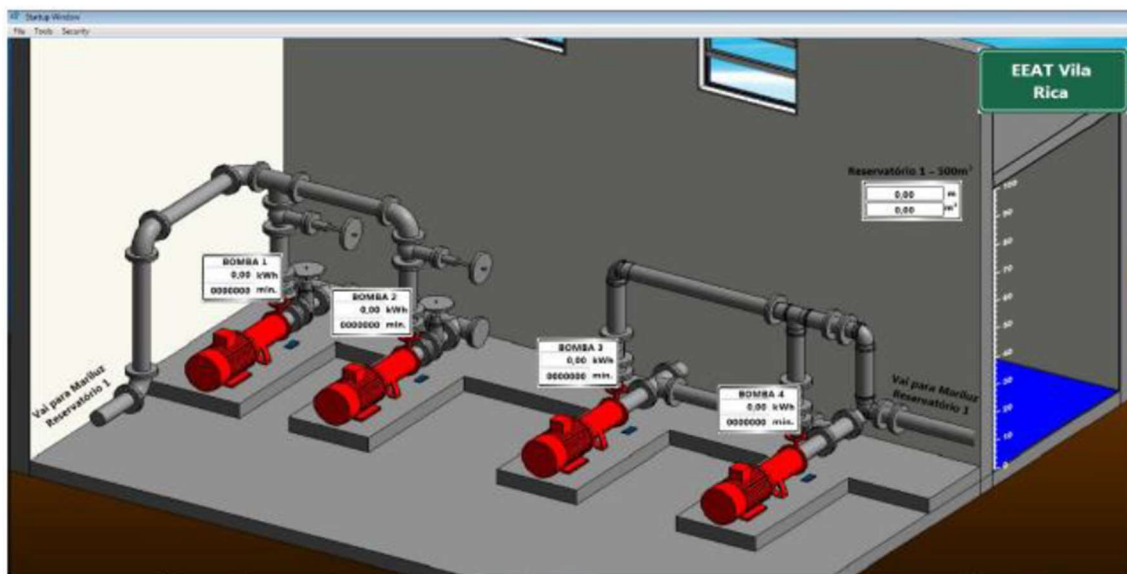


contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98





Implantação sistema de automação com telemetria, incluindo computador com um software supervisor de análise de dados do sistema de abastecimento de água do município de São Pedro.

Foi desenvolvido um software supervisor para atender aos seguintes requisitos:

- Contador de tempo de funcionamento por bomba acionada.
- Acionamento remoto liga e desliga das bombas.
- Indicação de ligado, desligado e falha das bombas.
- Indicação dos níveis dos reservatórios e poço de sucção.
- Indicações elétricas das bombas como:
 - Tensão;
 - Corrente;
 - Potência ativa, aparente e reativa;
 - Fator de potência;
 - Energia consumida;
- Verificação se a chave presente no painel está em local ou em remoto.
- Indicações de falhas e alarmes como:
 - Falta de energia elétrica;
 - Falha de comunicação;
 - Abertura do painel;
 - Temperatura alta no painel;

Programação do Supervisor

Foi desenvolvida a programação do supervisor contendo as telas de todas as áreas com seus respectivos acionamentos e indicações como:

- Bomba ligada e desligada;
- Indicações de níveis;





- Tempo de funcionamento das bombas;
- Dados elétricos;
- Comando das válvulas proporcionais.

São Pedro/SP, 04 de maio de 2026.

Daniel Viera de Campos



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ E-mail _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção no sistema de monitoramento de dados (telemetria) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro/SP PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
*****	ELABORAÇÃO DE RELATORIO TECNICO MENSAL DE OCORRENCIAS, PROPOSIÇÕES DE OTIMIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TECNICOS DO SISTEMA(12 MESES)	***** *	***** *	*****	*****
01	COORDENADOR - ENG CIVIL OU ENG SANITARISTA	HORA	24	R\$	R\$
02	ENGENHEIRO SENIOR - ENG ELETRICISTA OU ENG DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HORA	96	R\$	R\$
*****	MANUTENÇÃO PERIODICA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DADOS (TELEMETRIA)	***** *	***** *	*****	*****
03	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	96	R\$	R\$
04	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	96	R\$	R\$
****	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE NIVEL HIDROTASTICO (10 UNIDADES)	***** *	***** *	*****	*****
05	TRASMISSOR DE PRESSÃO COMPACTO SUBSTITUIÇÃO	UNI	10	R\$	R\$
06	CABO DE CONTROLE DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC	M	150	R\$	R\$
07	ENGENHEIRO SENIOR ENG ELETRICISTA OU ENG DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HORA	80	R\$	R\$
08	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	160	R\$	R\$



09	AUXILIAR DE ELETRICISTA OM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	160	R\$	R\$
****	SUBSTITUIÇÃO DE ESTAÇÃO REMOTA DE TELEMETRIA (02 UNIDADES)	***** *	***** *	*****	*****
10	ENGENHEIRO SENIOR ENG ELETRICISTA OU ENG DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HORA	48	R\$	R\$
11	ELETRICISTA C ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	64	R\$	R\$
12	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	64	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL : R\$					